

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA TERCEIRA FASE, EM CUMPRIMENTO A ORDEM JUDICIAL, NO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE OFICIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, REFERENTE AO EDITAL DE CONCURSO CFO Nº 001 DEIP-CBMMT/2013 - SAD/SESP/MT, DE 25 DE MARÇO 2013.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO - CBMMT, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a decisão judicial do processo de numeração única 40004-22.2013.811.0041, código 834718, que possui como impetrante JOSÉ HENRIQUE BAGGIO RESOLVE:

1. CONVOCAR por determinação judicial, o candidato JOSÉ HENRIQUE BAGGIO para realização da terceira fase - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, devendo se apresentar às 10 horas do dia 09 de janeiro de 2019, no Instituto Self de Psicologia SC Ltda, na Rua Joaquim Leite Figueiredo, 29, Dom Aquino, Cuiabá-MT, telefone de contato (65) 3027-1709.
2. TORNAR PÚBLICO que o não atendimento a convocação, ou o não cumprimento de todo previsto neste edital de convocação, bem como de seu ANEXO ÚNICO será considerado ausente e automaticamente estará eliminado do Concurso Público.

Cuiabá-MT, 11 de dezembro de 2018.

(ORIGINAL ASSINADO)

ALESSANDRO BORGES FERREIRA - CEL BM

COMANDANTE GERAL DO CBMMT

ANEXO ÚNICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA TERCEIRA FASE, EM CUMPRIMENTO A ORDEM JUDICIAL, NO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE OFICIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, REFERENTE AO EDITAL DE CONCURSO CFO Nº 001 DEIP-CBMMT/2013 - SAD/SESP/MT, DE 25 DE MARÇO 2013.

1. DA CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA 3ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1.1. Fica convocado para participar da Terceira Fase - Avaliação Psicológica, de caráter unicamente eliminatório, somente o candidato JOSÉ HENRIQUE BAGGIO, e em cumprimento a decisão judicial do processo de numeração única 40004-22.2013.811.0041, código 834718, presente no protocolo nº 551725/2018 de 23/10/18.

1.2. O candidato convocado deverá realizar a avaliação psicológica na empresa credenciada para o certame na vigência do concurso, sendo ela o Instituto Self de Psicologia SC Ltda, para a realização da Terceira Fase - Avaliação Psicológica, devendo efetuar o pagamento da importância de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) referente a avaliação psicológica, até a data de 07 de janeiro de 2019.

1.3. A Avaliação Psicológica é uma análise dos dados coletivos a nível Quantitativo e Qualitativo, conforme estabelecido no Perfil de Competências para o Cargo de Oficial do Corpo de Bombeiros Militar, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 25874 de 24 de agosto de 2012.

1.4. A nível Quantitativo os candidatos deverão apresentar os índices percentis exigidos em cada teste de aptidão conforme padronizado pelo Conselho Federal de Psicologia -CFP e relacionados com o Perfil de Competências para o Cargo de Oficial Bombeiro Militar.

1.5. A nível Qualitativo deverão apresentar a dinâmica de personalidade compatível com as exigências do Cargo.

1.6. Conforme classificação dos instrumentos psicológicos validados pelo CFP e do Perfil de Competências para o Cargo de Oficial do Corpo de Bombeiros Militar adotar-se-á a seguinte relação:

1.6.1. Elevada/o evidência de competência corresponde a muito acima dos níveis medianos.

1.6.2. Boa/bom evidência de competência corresponde a acima dos níveis medianos.

2. PERFIL DE COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS NECESSÁRIAS AO CARGO DE OFICIAL BOMBEIRO MILITAR

2.1. Competências Orientadas para o Cliente: Boa evidência de competência

2.1.1. Agilidade (Capacidade de responder prontamente quando solicitado e agir sempre na velocidade que a ocasião exija).

2.1.2. Bom Humor (Capacidade de manter o estado de humor estável e agradável ao se relacionar com as pessoas, mesmo em situações adversas).

- 2.1.3. Clareza (Capacidade de se comunicar claramente, pessoalmente ou por escrito).
- 2.1.4. Comunicação Interpessoal (Capacidade de promover uma interação saudável com as pessoas, compreendendo-as e fazendo-se compreender por elas, aprendendo e ensinando em todas as situações que se fazem necessárias e tendo ações voltadas para o resultado).
- 2.1.5. Cortesia (Capacidade de interagir com atenção e gentileza com clientes internos e público externo).
- 2.1.6. Disponibilidade (Capacidade de demonstrar prontidão para colaborar sempre que necessário, promovendo sempre uma convivência saudável).
- 2.1.7. Empatia (Capacidade de colocar - se no lugar do outro, percebendo suas motivações, interesses e percepções e gerando uma interação positiva).
- 2.1.8. Equilíbrio Emocional (Capacidade de manter ponderação e bom senso em situações de imprevistos e adversidades, agindo sempre de maneira equilibrada).
- 2.1.9. Flexibilidade (Capacidade de relacionar-se com diferentes pessoas, adaptar-se rapidamente a situações inesperadas e mudar estratégias sempre que necessário).
- 2.1.10. Fluência Verbal (Capacidade de ser eloquente como orador e impressionar de forma positiva ao apresentar algum tema ou ideia).
- 2.1.11. Foco no Cliente (Capacidade de organizar-se para superar as expectativas do cidadão, como cliente externo e foco principal da Instituição).
- 2.1.12. Negociação (Capacidade de comunicar-se de forma clara, objetiva, flexível e empática, desenvolvendo argumentação envolvente capaz de prender a atenção da outra parte e conduzir aos melhores resultados para a Instituição).
- 2.1.13. Persuasão (Capacidade de desenvolver argumentação convincente capaz de convencer facilmente os ouvintes).
- 2.1.14. Resistência a frustração (Capacidade de lidar com adversidades e frustrações sem renunciar as metas e objetivos a serem atingidos).
- 2.1.15. Respeito (Capacidade de ter atitudes respeitadas na interação com todas as pessoas e em todas as situações).
- 2.1.16. Saber Ouvir (Capacidade de ouvir com atenção e respeito, demonstrando interesse e empatia).
- 2.1.17. Solução de Conflito (Capacidade de gerar soluções para dirimir de maneira ágil e eficaz problemas e conflitos).
- 2.2. Competências Orientadas para o Resultado: Elevada evidência de Competência
- 2.2.1. Administração do tempo (Capacidade de organizar e otimizar o tempo para realização das atribuições e responsabilidades).
- 2.2.2. Atenção (Capacidade de ser atento a detalhes e ao reconhecimento das necessidades das pessoas).
- 2.2.3. Capacidade de Análise (Capacidade de fazer análises criteriosas contemplando todas as variáveis possíveis para gerar ações e conclusões assertivas).
- 2.2.4. Capacidade de cumprir normas e procedimentos (Capacidade de entender e cumprir rigidamente as normas e procedimentos da Instituição).
- 2.2.5. Capacidade de risco (Capacidade de planejar, calcular e assumir riscos em situações difíceis).
- 2.2.6. Capacidade de Síntese (Capacidade de resumir fatos, sendo objetivo em sua explanação verbal ou escrita).
- 2.2.7. Comprometimento (Capacidade de disponibilizar todo o potencial em prol dos objetivos e metas, colaborando e dando suporte com total dedicação e empenho).
- 2.2.8. Concentração (Capacidade de direcionar atenção para algo que a exija, mesmo em situações turbulentas, barulhentas ou adversas).
- 2.2.9. Criatividade (Capacidade de apresentar novas e pertinentes idéias para solucionar de maneira eficaz problemas no cotidiano e/ou promover melhorias).
- 2.2.10. Determinação (Capacidade de demonstrar firmeza no alcance dos objetivos, persistindo mesmo diante de adversidades).
- 2.2.11. Dinamismo (Capacidade de administrar várias atividades ao mesmo tempo sem prejuízo da qualidade e produtividade).
- 2.2.12. Disciplina (Capacidade de cumprir o que foi planejado para atingir resultados específicos, agindo rigorosamente dentro dos parâmetros normativos estabelecidos pela Instituição).
- 2.2.13. Empreendedorismo (Capacidade de identificar oportunidades de melhorias para potencializar resultados e agir de forma proativa em busca do aperfeiçoamento contínuo e resultados eficazes).
- 2.2.14. Estratégia (Capacidade de planejar, analisar e definir ações específicas para atingir e potencializar resultados).

2.2.15. Foco em Resultados (Capacidade de manter-se comprometido com os resultados, dando o máximo do seu potencial para fortalecer a equipe e alcançar de maneira eficaz os objetivos).

2.2.16. Inovação (Capacidade de vislumbrar e implantar com excelência novas ideias e estratégias que agregue aos resultados).

2.2.17. Objetividade (Capacidade de expor ideias de forma clara, fazendo-se compreender com facilidade e agilidade).

2.2.18. Organização (Capacidade de manter em ordem documentos e demais recursos do trabalho, tendo controle sobre todas as suas atividades e realizando-as dentro da sequência mais produtiva).

2.2.19. Persistência (Capacidade de persistir no alcance de objetivos, mesmo diante de adversidades e frustrações).

2.2.20. Planejamento (Capacidade de dar ordem de prioridade às atividades, mesmo diante de situações adversas e de otimizar procedimentos em favor da eficácia de resultados).

2.2.21. Pró-atividade (Capacidade de antecipar-se aos fatos, promovendo ações preventivas no sentido de evitar adversidades e conduzir aos melhores resultados).

2.2.22. Rendimento sob Pressão (Capacidade de gerar respostas rápidas e encontrar soluções para problemas diante de pressões internas ou externas).

2.2.23. Tomada de Decisão (Capacidade de responder com agilidade e eficácia na tomada de decisão, mesmo em situações imprevistas e de risco).

2.2.24. Visão Empreendedora (Capacidade de vislumbrar oportunidades e atuar de forma estratégica para potencializar resultados).

2.2.25. Visão Estratégica (Capacidade de elaborar estratégias e/ou tomar decisões com visão de longo prazo dos impactos resultados).

2.2.26. Visão Sistêmica (Capacidade de ter a visão do todo e fazer análises parciais e totais para elaboração de estratégias de sucesso e/ou tomada de decisão eficaz).

3. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA

3.1 O candidato convocado deverá comparecer, no local designado com meia hora de antecedência do horário estabelecido para o seu início, munido de documento oficial de identificação, caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto n. 2 e comprovante de quitação da taxa. Não será permitido o uso de lapiseira e/ou borracha durante a realização das Provas.

3.2 Não será permitido ao candidato entrar no estabelecimento de aplicação de provas portando armas e quaisquer aparelhos eletrônicos tais como bip, telefone celular, walkman, calculadora, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, aparelhos mp3 e mp4 ou similares, máquina de calcular, máquina fotográfica, bem como relógio de qualquer espécie, quaisquer tipos de alarme e controle, e ainda, régua, esquadro, transferidor, compasso, e similares, lapiseira, borracha, livros, códigos, dicionários, anotações, impressos ou qualquer fonte de consulta, como apostilas, fotocópias, etc.

3.3 Não será permitido ao candidato entrar na sala de aplicação de provas usando óculos escuros ou quaisquer itens de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc.

3.4 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferente dos determinados na convocação.

3.5 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

3.6 O candidato que deixar de comparecer no local, data e horário estabelecido, bem como não apresentar os documentos do subitem 3.1 será considerado ausente e automaticamente estará eliminado do Concurso Público.

3.7 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

3.8 Será eliminado do Concurso o candidato que durante a realização da avaliação:

a) Chegar ao local da Avaliação Psicológica após o fechamento dos portões;

b) Não comparecer à Avaliação Psicológica;

c) Deixar de realizar qualquer um dos testes constitutivos da Avaliação Psicológica;

d) For considerado inapto na Avaliação Psicológica;

e) For surpreendido recebendo auxílio para a execução da avaliação;

f) For surpreendido no interior do estabelecimento durante o horário de realização da Avaliação Psicológica: utilizando de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação, portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, aparelhos de mp3 e/ou mp4 ou similares, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer espécie,

óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, e, ainda, lapiseira e/ou borracha;

- g) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da Avaliação Psicológica, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- h) Recusar-se a entregar o material da avaliação ao término do tempo destinado para a realização de cada teste;
- i) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- j) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- l) Deixar de assinar os Controles de Frequência e/ou de registrar os dados de identificação em campos apropriados das folhas de respostas dos testes.

Cuiabá-MT, 11 de dezembro de 2018.

(ORIGINAL ASSINADO)

ALESSANDRO BORGES FERREIRA - CEL BM

COMANDANTE GERAL DO CBMMT

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 2e1d4c49

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar